

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN  
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO - UGP**

**RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA  
INDEPENDENTE DO PROJETO PIAUÍ: PILARES  
DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (SWAP),  
PARCIALMENTE FINANCIADO PELO  
ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8575-BR  
PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2020  
A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**



# Sá Leitão

Better Solution

AUDITORIA • CONSULTORIA  
GOVERNANÇA CORPORATIVA

Desde  
1990

Recife - PE, 04 de junho de 2021

À  
Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN  
Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP  
Teresina - PI

Rua Gal. Joaquim Inácio, 790  
Empresarial Sá Leitão, 9º Andar  
CEP: 50.070-495 Paissandu - Recife -PE  
Fone/fax: 81 3366.9922  
saleitao@saleitao.com.br  
www.saleitao.com.br

Prezados Senhores:

Como resultado dos nossos exames, estamos apresentando o nosso relatório de auditoria independente do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social (SWAP), parcialmente financiado pelo Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR, gerenciado pela Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Os nossos exames de auditoria independente foram efetuados de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. O exame de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria pressupõe os seguintes: o adequado planejamento dos trabalhos; a avaliação e a comprovação dos sistemas de controles internos e dos procedimentos contábeis adotados pela Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, e a obtenção de evidências objetivas e suficientes que possibilitem chegar a uma conclusão razoável para sustentar as nossas opiniões.


Também, foram observados, para fins de definição dos procedimentos aplicados na auditoria independente, os "Termos de Referência para a Contratação de Prestação de Serviços de Auditoria Externa" e as "Diretrizes: Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Mundial".

Para um melhor entendimento do seu conteúdo, estamos apresentando o presente relatório de auditoria independente subdividido em 05 (cinco) partes, conforme índice evidenciado na página a seguir.

Aproveitamos a oportunidade para deixar consignados os nossos agradecimentos a V.Sas. pela cooperação e pela cortesia que nos foram dispensadas, no decurso de nossos trabalhos, por todos os colaboradores da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, com os quais mantivemos contatos durante a realização dos nossos serviços.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre os fatos/aspectos apresentados neste relatório.

Atenciosamente,

  
Sá Leitão Auditores S/S  
CRC-PE 000.369/O-8  
Bruno Leonardo Barbosa  
Contador CRC-PE 024.971/O-7



# Sá Leitão

Better Solution

Desde  
1990

AUDITORIA • CONSULTORIA  
GOVERNANÇA CORPORATIVA

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS CONTAS DO PROJETO

À  
Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN  
Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP  
Teresina - PI

Rua Gal. Joaquim Inácio, 790  
Empresarial Sá Leitão, 9º Andar  
CEP: 50.070-495 Paissandu - Recife - PE  
Fone/fax: 81 3366.9922  
saleitao@saleitao.com.br  
www.saleitao.com.br

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras básicas do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social (SWAP), parcialmente financiado pelo Banco Mundial, por intermédio do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR, e implementado pela Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, correspondentes ao Relatório Financeiro Intermediário (IFR1A), Relatório Semestral de Execução por Componentes e Subcomponentes (IFR 1B) e o Relatório de Execução dos Programas de Despesas Elegíveis Apuração dos Indicadores DLIs (IFR 1C), acompanhadas das respectivas notas explicativas e informações financeiras complementares, referentes ao período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e acumulado em 31 de dezembro de 2020.

Em nossa opinião,

1. as demonstrações financeiras básicas do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social (SWAP) e as respectivas notas explicativas e informações financeiras complementares, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, os recebimentos e pagamentos realizados durante o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com base no regime de caixa, e as despesas aplicaram-se aos propósitos previstos no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR;
2. as despesas realizadas pela Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP do Componente 1, pagas durante o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, apresentadas ao Banco Mundial para reembolso, por intermédio Relatório de Execução dos Programas de Despesas Elegíveis Apuração dos Indicadores DLIs (IFR 1C) e Folha Resumo – Cálculo do Valor Desembolsado, são elegíveis conforme Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR;
3. as despesas realizadas pela Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP do Componente 2, pagas durante o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e documentadas mediante Declarações de Gastos (SOE), correspondentes aos Pedidos de Saque Nºs 21, 22, 27, 28 e 29, encaminhados ao Banco Mundial, são elegíveis conforme Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR. As despesas incluídas no Pedido de Saque Nº 28, referem-se a gastos relativos ao combate a Pandemia do COVID-19 e são elegíveis;
4. A Conta Designada Nº 6553481, mantida no Banco do Brasil S.A., Agência nº 1608, reflete adequadamente, em todos os aspectos relevantes, o fluxo de recursos ocorrido no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e que esta conta foi utilizada pela Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, para o pagamento de despesas elegíveis no âmbito do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social (SWAP), conforme o Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR.

## **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Projeto e a Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## **Ênfases**

### **Apresentação do Relatório Semestral por Componentes e Subcomponentes (IFR 1B)**

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para o fato descrito na Nota Explicativa Nº 5 que informa que, a partir do 1º (primeiro) semestre de 2020, o Relatório Semestral por Componentes e Subcomponentes (IFR 1B) passou a apresentar a movimentação e saldos do Componente 2. Até o 2º segundo semestre de 2019, o referido relatório apresentava apenas a movimentação e saldos do Componente 1.

### **Reestruturação do Projeto**

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para o fato descrito na Nota Explicativa Nº 8 (Reestruturação do Projeto), que informa que a Tabela dos Programas de Despesas Elegíveis (PDEs) foi revisada para atualizar os códigos orçamentários e/ou a descrição dos programas/ações, de acordo com a atual Lei Anual do Orçamento, incluídos no anexo 2 do documento P129342 - Loan Agreement Updated (August 18, 2020).

## **Outros assuntos**

### **Base de elaboração das demonstrações financeiras**

A base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras básicas do Projeto são as Normas Internacionais de Contabilidade, as Diretrizes Sobre Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria das Atividades Financiadas pelo Banco Mundial, as Diretrizes sobre os Relatórios de Supervisão Financeira para Projetos Financiados pelo Banco Mundial (IFR) e demais requisitos estipulados no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR. As demonstrações financeiras básicas foram elaboradas para auxiliar a Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP a demonstrar o cumprimento das diretrizes e cláusulas contratuais aplicáveis do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR. Consequentemente, as referidas demonstrações financeiras podem não ser adequadas para outras finalidades.

### **Adoção de regime de caixa**

Conforme mencionado na Nota Explicativa Nº 5, a política da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP é a de preparar as demonstrações financeiras básicas do Projeto com base nos pagamentos e recebimentos de caixa. Com base nesse procedimento, as receitas são reconhecidas quando recebidas, e não quando auferidas, e as despesas são reconhecidas quando pagas e não quando incorridas.

## **Dados quantitativos e qualitativos apresentados Relatório de Execução dos Programas de Despesas Elegíveis – Apuração de Indicadores (IFR 1C).**

O Relatório de Execução dos Programas de Despesas Elegíveis - Folha Resumo - Cálculo do Valor de Desembolso (IFR 1C) evidencia a realização das metas quantitativas e qualitativas realizadas no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e o valor a receber da Categoria 1, por indicador, de recursos financeiros do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR, em função das metas alcançadas nos Indicadores Vinculados ao Desembolsos (DLIs). Por se tratar de uma auditoria financeira, o escopo dos nossos exames não abrangeu a adoção de procedimentos para a validação dos indicadores quantitativos e qualitativos informados no referido relatório.

### **Responsabilidades da administração do projeto pelas demonstrações financeiras**

A Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Projeto de acordo com os requisitos estipulados no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR e nas Normas Internacionais de Contabilidade e pelos controles internos que a administração determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### **Responsabilidade do auditor independente**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras do Projeto, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.


Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras do Projeto, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção, de distorção relevante, resultante de fraude, é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos;

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras do Projeto, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife - PE, 04 de junho de 2021



Sá Leitão Auditores S/S  
CRC-PE 000.369/O-8  
Bruno Leonardo Barbosa  
Contador CRC-PE 024.971/O-7



# Sá Leitão

Better Solution

Desde  
1990

AUDITORIA • CONSULTORIA  
GOVERNANÇA CORPORATIVA

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES

Rua Gal. Joaquim Inácio, 790  
Empresarial Sá Leitão, 9º Andar  
CEP: 50.070-495 Paissandu - Recife - PE  
Fone/fax: 81 3366.9922  
saleitao@saleitao.com.br  
www.saleitao.com.br

A  
Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN  
Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP  
Teresina - PI

### Opinião

Em complementação ao exame de auditoria independente sobre as contas do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social (SWAP), relativo ao período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com base no qual emitimos um relatório de auditoria independente (páginas nºs 4 a 5 deste relatório), examinamos o cumprimento por parte dos órgãos executores, sob a coordenação da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, das condições do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR e das Diretrizes do Banco Mundial para aquisição de bens, contratação de obras (Diretrizes para Aquisições Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos AID) e contratação de consultores (Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial), com base no Plano de Aquisições.

Em nossa opinião, os órgãos executores do Projeto, cumpriram, em todos os aspectos relevantes, os procedimentos para aquisição de bens, contratação de obras e seleção e contratação de consultores, realizadas no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, estabelecidos no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR, nas Diretrizes do Banco Mundial e de acordo com as previsões do Plano de Aquisições.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor independente". Somos independentes em relação ao Projeto, aos órgãos executores e a Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Outros assuntos

Os nossos exames abrangeram os processos de licitação relacionados a seguir:

Modalidade	Número do Contrato	Objeto da Licitação
Seleção Baseada na Qualidade (SQC)	Contrato INTERPI Nº 002/2020	Contratação de Empresa de Consultoria para Elaborar e Implantar um Plano de Desenvolvimento Institucional do INTERPI.
Seleção Baseada na Qualidade (SQC)	Contrato INTERPI Nº 064/2020	Contratação de Empresa de Consultoria para Elaborar Estudo Antropológico Preliminar de Identificação e Caracterização de Comunidades nos Municípios Piauienses da Região do Matopiba.
Pregão Eletrônico	Contrato INTERPI Nº 005/2020	Contratação de uma Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos e Material de Informática, pelo INTERPI, para Procuradoria do Patrimônio e do Meio-Ambiente da Procuradoria Geral do Estado do Piauí-PGE/PI e para o INTERPI
Pregão Eletrônico	Contrato INTERPI Nº 006/2020	Contratação de uma Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos e Material de Informática, pelo INTERPI, para Procuradoria do Patrimônio e do Meio-Ambiente da Procuradoria Geral do Estado do Piauí-PGE/PI e para o INTERPI
Pregão Eletrônico	Contrato INTERPI Nº 008/2020	Contratação de uma Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos e Material de Informática, pelo INTERPI, para Procuradoria do Patrimônio e do Meio-Ambiente da Procuradoria Geral do Estado do Piauí-PGE/PI e para o INTERPI
Pregão Eletrônico	Contrato INTERPI Nº 007/2020	Contratação de uma Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos e Material de Informática, pelo INTERPI, para Procuradoria do Patrimônio e do Meio-Ambiente da Procuradoria Geral do Estado do Piauí-PGE/PI e para o INTERPI
Seleção Baseada na Qualidade (SQC)	Contrato INTERPI Nº 009/2020	Contratação de Empresa para prestar consultoria para planejamento, elaboração e execução de 01 (uma) Campanha de Comunicação da nova Lei de Regularização Fundiária.
Pregão Eletrônico	Contrato INTERPI Nº 004/2020	Aquisição de Veículos Tipo Pickups, para o Instituto de Terras do PIAUÍ-INTERPI
Dispensa de Licitação	Contrato SEMAR Nº 006/2020	Aquisição de 2 (duas) Licenças Perpétuas e a atualização de 1 (uma) Licença Perpétua de usuário único do software ecognition DEVELOPER - Versão 9.4
Shopping	Contrato SEPLAN Nº 01/2020	Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para atender as necessidades da SEPLAN
Dispensa de Licitação	Termo de Colaboração SEPLAN Nº 01/2020	Atuação junto aos conselhos de desenvolvimento territorial no fortalecimento dos grupos de produção e pequenos produtores artesanais nos territórios de desenvolvimento caraubais e entre rios
Pregão Eletrônico	Contrato SESAPI Nº 230/2020	Aquisição de EPIs para distribuição nas unidades hospitalares da Rede Estadual de Saúde. destinados a proteção dos profissionais de saúde no atendimento de pacientes contaminados/suspeitos de COVID-19.
Pregão Eletrônico	Contrato SESAPI Nº 254/2020	Aquisição de EPIs para distribuição nas unidades hospitalares da Rede Estadual de Saúde. destinados a proteção dos profissionais de saúde no atendimento de pacientes contaminados/suspeitos de COVID-19.
Pregão Eletrônico	Contrato SESAPI Nº 255/2020	Aquisição de EPIs para distribuição nas unidades hospitalares da Rede Estadual de Saúde. destinados a proteção dos profissionais de saúde no atendimento de pacientes contaminados/suspeitos de COVID-19.
Pregão Eletrônico	Contrato SESAPI Nº 256/2020	Aquisição de EPIs para distribuição nas unidades hospitalares da Rede Estadual de Saúde. destinados a proteção dos profissionais de saúde no atendimento de pacientes contaminados/suspeitos de COVID-19.
Pregão Eletrônico	Contrato SESAPI Nº 257/2020	Aquisição de EPIs para distribuição nas unidades hospitalares da Rede Estadual de Saúde. destinados a proteção dos profissionais de saúde no atendimento de pacientes contaminados/suspeitos de COVID-19.
Pregão Eletrônico	Contrato SESAPI Nº 269/2020	Aquisição de EPIs para distribuição nas unidades hospitalares da Rede Estadual de Saúde. destinados a proteção dos profissionais de saúde no atendimento de pacientes contaminados/suspeitos de COVID-19.
Shopping	Contrato CEPM Nº 011/2020	Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Reforma na Nova Sede da CEPM



Constatamos que os contratos examinados, relativos às despesas financiadas com o componente 2, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, estão cadastrados no sistema interno do Banco Mundial – STEP.

### **Responsabilidade da administração do Projeto**

Os órgãos executores, sob a coordenação da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, são responsáveis pela aquisição de bens, contratação de obras e pela seleção e contratação de consultores de acordo com as condições estabelecidas no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR, nas Diretrizes para Aquisições Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos AID e nas Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, e em conformidade com o Plano de Aquisições.

### **Responsabilidade do auditor independente**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as aquisições de bens, contratação de obras e pela seleção e contratação de consultores do Projeto, estão sendo cumpridas, por parte dos órgãos executores, em todos os aspectos relevantes, durante o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos o cumprimento, por parte dos órgãos executores, das condições do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR e das Diretrizes do Banco Mundial para aquisição de bens, contratação de obras (Diretrizes para Aquisições Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos AID) e contratação de consultores (Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial), com base no Plano de Aquisições, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião;
- obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos.

Comunicamo-nos com os responsáveis da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos aplicável ao cumprimento das condições do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR e das Diretrizes do Banco Mundial para aquisição de bens, contratação de obras e contratação de consultores, com base no Plano de Aquisições.

Recife - PE, 04 de junho de 2021

Sá Leitão Auditores S/S  
CRC-PE 000.369/O-8  
Bruno Leonardo Barbosa  
Contador CRC-PE 024.971/O-7